



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 995

Página 1 de 7

## PORTARIA Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Assessora para Assuntos Estratégicos de Saúde da Sede, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Srta. **RHAISSA PINHEIRO COLAÇO**, inscrita no CPF/MF nº 109.XXX.XXX-96, para exercer o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE DA SEDE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-2” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 103, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Assessora de Programas de Atenção Básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **CRISTIANE APARECIDA DE MATTOS**, inscrita no CPF/MF nº 030.XXX.XXX-13, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-2” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 104, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Agendamento do Distrito de Novo Barro Preto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **JOCELIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 039.XXX.XXX-98, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DO DISTRITO DE NOVO BARRO PRETO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 105, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Agendamento da Sede, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **JULIANA CELESTINO MACHADO**, inscrita no CPF/MF nº 084.XXX.XXX-38, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SEDE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 106, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Chefe do Setor de Comunicação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **RICARDO OLIVEIRA BUENO**, inscrito no CPF/MF nº 131.XXX.XXX-43, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 107, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Diretor do Departamento de Planejamento Alimentar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **REINALDO DE CAMARGO LOPES**, inscrito no CPF/MF nº 090.XXX.XXX-08, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ALIMENTAR**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento Pedagógico, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **DANIELE BITTENCOURT**, inscrita no CPF/MF nº 055.XXX.XXX-97, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 995

Página 2 de 7

**PORTARIA Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento de Contratos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **ANA PAULA MARIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 078.XXX.XXX-98, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento de Compras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **KEROLLIN DE JESUS GONÇALVES SAMPAIO**, inscrita no CPF/MF nº 121.XXX.XXX-52, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Contratos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **LENITA CASSIANE RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF nº 102.XXX.XXX-55, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Esportes do Distrito de Novo Barro Preto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **HELIO LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 050.XXX.XXX-37, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES DO DISTRITO DE NOVO BARRO PRETO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 113, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **TALITA DE SOUZA BUENO**, inscrita no CPF/MF nº 101.XXX.XXX-56, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 114, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Assessor para Assuntos de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, inscrito no CPF/MF nº 710.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-2” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Assessor do Posto Avançado do Detran, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **LUAN CRISTIAN TOKARSKI SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF nº 083.XXX.XXX-62, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-2” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 995

Página 3 de 7

## PORTARIA Nº 116, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento de Frotas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **JUSSARA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 067.XXX.XXX-47, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FROTAS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 117, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Assessora Especial para Assuntos da Família, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF nº 039.XXX.XXX-47, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-2” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 118, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento de Programas Assistenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **ALINE QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF nº 108.XXX.XXX-58, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 119, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Diretora do Centro de Referência de Assistência Social do Novo Barro Preto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF nº 063.XXX.XXX-70, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NOVO BARRO PRETO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Diretora do Posto Avançado do Trabalhador, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **SILMARA DE OLIVEIRA MAINARDES**, inscrita no CPF/MF nº 062.XXX.XXX-40, para exercer o cargo de **DIRETORA DO POSTO AVANÇADO DO TRABALHADOR**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Programas Assistenciais do Novo Barro Preto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **EMELIN BERTULA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 094.XXX.XXX-03, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO NOVO BARRO PRETO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Programas Assistenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **GESSICA DA SILVA BANDONI**, inscrita no CPF/MF nº 085.XXX.XXX-76, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 995

Página 4 de 7

**PORTARIA Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento de Obras da Sede, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **SUELLEN CRISTINA SOARES**, inscrita no CPF/MF nº 072.XXX.XXX-56, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SEDE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretor do Departamento de Estradas Vicinais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ALECIO DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 071.XXX.XXX-69, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretor de Serviços Funerários, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ELIZEU JOSÉ TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 080.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 126, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Programas de Atenção Básica da Sede, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **ELAINE EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 114.XXX.XXX-81, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SEDE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 127, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretor do Departamento de Obras do Distrito de Novo Barro Preto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **MARCILIO FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 028.XXX.XXX-25, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO DISTRITO DE NOVO BARRO PRETO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 128, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Diretora do Departamento de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **VILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 084.XXX.XXX-73, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-3” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **GERCI BATISTA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF nº 147.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 995

Página 5 de 7

## PORTARIA Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Nomeia Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Nomear a Sra. **SANDRA MARA MACHADO GARBELINI**, inscrita no CPF/MF nº 974.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao constante do inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.005, de 30/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2025

**Ementa:** Aprova o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania, Etapa Preparatória Municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme específica.

O **PREFEITO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID nº 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e a Resolução nº 002 de 30 de abril de 2024, do Conselho Municipal da Cidade, acerca do Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Aprova o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos dos desta Resolução.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania, convocada e coordenada pelo Conselho Municipal da Cidade, será realizada no dia 29 de abril de 2025, às 15:00, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, na Cidade de Ventania/PR., segundo definição da Comissão Preparatória Municipal e aprovação pela plenária do Conselho Municipal da Cidade.

**Parágrafo único** - A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8 (oito) horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito Municipal

### REGIMENTO INTERNO

#### DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE VENTANIA

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

#### Seção I

#### Dos Objetivos

**Art. 1º** - São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania:

**I** - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

**II** - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

**III** - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

**IV** - escolher os(as) delegados(as) para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 2º** - São finalidades da Conferência Municipal:

**I** - indicar prioridades de atuação para a municipalidade;

**II** - escolher os(as) delegados(as) para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Regimento Interno;

**III** - aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

#### Seção II

#### Do Temário

**Art. 3º** - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano” e lema: “Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

**§ 1º** - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**§ 2º** - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

**Art. 4º** - A 7ª Conferência Estadual das Cidades terá 3 (três) eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU).

**Art. 5º** - São eixos para debate:

**I** - eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

**II** - eixo 2: Gestão estratégica e financiamento;

**III** - eixo 3: Grandes Temas Transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

**Art. 6º** - Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na 2ª Conferência Municipal da Cidade, serão elaborados pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade que, após aprovação, dar-lhes-á publicidade.

**Parágrafo único** - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

#### CAPÍTULO II

#### Da Etapa Municipal

#### Seção I

#### Da Programação

**Art. 7º** - A Conferência Municipal da Cidade de Ventania será realizada no dia 29 de abril de 2025, às 15:00, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, na Cidade de Ventania/PR.

**§ 1º** - No dia 29 de abril de 2025, a Conferência será composta dos seguintes momentos:

**I** - credenciamento dos(as) participantes e candidatos(as) a Delegação para a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania;

**II** - abertura solene;

**III** - leitura e aprovação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania;

**IV** - eleição dos Delegados(as) da cidade de Ventania;

**V** - palestra;

**VI** - realização dos grupos temáticos;

**VII** - credenciamento dos participantes para a votação;

**VIII** - apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos;

**IX** - votação e homologação da delegação para a Etapa Estadual.

**§ 2º** - A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8 (oito) horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

**Art. 8º** - A 2ª Conferência Municipal da Cidade será composta de painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

**§ 1º** - Todos(as) os(as) delegados(as) com direito a voz e voto, presentes à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Municipal, Estadual e Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 995

Página 6 de 7

§ 2º - Os debates, proposições e os documentos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e eixos temáticos definidos por este Regimento.

Art. 9º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um(a) Conselheiro(a) integrante da Comissão Preparatória.

Art. 10 - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania, seguirá a seguinte pauta:

I - credenciamento e abertura;

II - leitura e aprovação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade;

III - explanação da Temática: “*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social*”;

IV - discussão em eixos;

V - eleição dos(as) delegados para a Etapa Estadual, pelos seus respectivos segmentos;

VI - retorno à plenária para aprovação das propostas, moções e homologação dos(as) Delegados(as) para a Etapa Estadual e Conselheiros Municipais.

Art. 11 - As inscrições serão efetuadas presencialmente no dia realização da conferência.

Art. 12 - As despesas com a organização e execução da Etapa Municipal para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios do Município de Ventania.

## Seção II

### Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 13 - Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme convocação realizada pelo Decreto nº 014, de 02 de abril de 2025 e presente no Anexo II deste Regimento Interno, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 14 - Compete à Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ventania:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) A participação de representantes dos diversos segmentos listados no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

b) A eleição dos(as) Delegados(as) Estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o Relatório Final da Conferência Municipal, na forma do artigo 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o Formulário da Conferência Municipal, conforme artigo 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à Etapa Municipal.

**Parágrafo único** - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

## Seção III

### Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 15 - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 15:00, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, na Cidade de Ventania/PR.

## Seção IV

### Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 16 - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º - Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

I - poder executivo municipal – gestores, administradores, servidores(as) e funcionários (as) públicos(as) municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional;

II - poder legislativo municipal – membros do legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores;

III - movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

IV - trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

V - empresários - empresas vinculadas às entidades de âmbito municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

VII - organizações não governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (artigo 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3º - Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 4º - A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 5º - O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 17 - As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em 3 (três) categorias:

I - delegados(as);

II - observadores(as);

III - convidados(as).

§ 1º - Os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como Delegados(as) para a Conferência Estadual.

§ 2º - Os observadores(as) terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição dos(as) Delegados(as) para a Conferência Estadual.

§ 3º - Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 18 - Os membros de entidades e/ou categorias integrantes da Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade também acumularão a função de delegados(as) na respectiva Conferência.

## Seção V

### Da Eleição dos(as) Delegados(as) Municipais para a Etapa Estadual

Art. 19 - O quantitativo de Delegados(as) Municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024 (Anexo I), do Conselho Estadual das Cidades do Paraná, sendo:

